

Suplemento 74

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 621, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.675.965,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
DECRETA :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.675.965,47 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	60.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	130.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	93.599,00
141012060113486394 - SAGRI	0301	335041	120.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0301	449052	400.800,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	280.735,00
241012212212974535 - SEICOM	0101	319011	19.781,00
281010412213584868 - NGPR	1101	319011	20.698,00
582012312212974535 - CEASA	0101	339005	767,00
582012312212974535 - CEASA	0101	339036	933,00
582012360513707478 - CEASA	0261	339039	123.512,47
702012266213477423 - CDI	0101	449051	325.829,00
751012012212974535 - SEPAq	0101	319011	3.801,00
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	319004	44.936,77
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	319011	49.133,31
922012012212974535 - ADEPARÁ	0101	319016	1.439,92
		TOTAL	1.675.965,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	520.800,00
241012212212974535 - SEICOM	0101	339036	18.000,00
241012212212974535 - SEICOM	0101	339039	1.781,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339014	120.009,00

562012163113816652 - ITERPA	0101	339039	200.000,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339039	38.744,12
572012012212974535 - EMATER	0101	339039	19.000,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339039	72.255,88
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	634,34
572012060613486398 - EMATER	0101	339014	742,50
572012060613486399 - EMATER	0101	339014	323,16
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	111.612,47
582012330613726588 - CEASA	0261	339030	11.900,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	339030	174.334,00
751012012212974534 - SEPAq	0101	339039	50.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339014	10.000,00
922012012212974668 - ADEPARÁ	0101	339030	30.917,74
922012012212974668 - ADEPARÁ	6101	339030	13.244,60
922012012513706577 - ADEPARÁ	6101	339014	71.483,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0101	339014	34.953,36
922012060413706204 - ADEPARÁ	0101	339039	21.247,70
922012060413706204 - ADEPARÁ	6101	339036	153.982,60
		TOTAL	1.675.965,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 623, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.615.551,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;
DECRETA :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.615.551,31 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724313057337 - SEEL	0101	339032	50.000,00
081012781213676527 - SEEL	0101	335039	60.000,00
431010824413567439 - SEAS	6121	449051	30.000,00
431010824413726148 - SEAS	6121	339039	150.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	26.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0301	339039	200.000,00
822011339213666520 - IAP	0101	339036	50.000,00
871010824413566473 - FEAS	0101	339008	511.573,61
871010824413566473 - FEAS	0107	339008	217.314,16

901011030213122610 - FES	0103	339030	2.352.819,69
901011030213122610 - FES	0103	339039	967.843,85
		TOTAL	4.615.551,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	200.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339014	44,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339033	500,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339037	10.844,64
191010412212974534 - SEPOF	0101	339047	22.526,92
191010412212974534 - SEPOF	0101	339092	136,72
191010412212974534 - SEPOF	0101	339093	1.860,84
191010412212974534 - SEPOF	0101	449052	29.342,14
191010412212974535 - SEPOF	0101	339035	500,00
191010412212974535 - SEPOF	0101	339036	2.583,01
191010412212974535 - SEPOF	0101	339039	10.094,64
191010412213836661 - SEPOF	0101	339030	1.000,00
191010412213836661 - SEPOF	0101	339033	500,00
191010412213836661 - SEPOF	0101	339036	1.400,00
191010412213836661 - SEPOF	0101	339039	500,00
191010412613776719 - SEPOF	0101	339039	64,36
191010412613836679 - SEPOF	0101	449052	29.455,10
231010824313057340 - SETER	0101	339039	11.799,06
231011112212974534 - SETER	0101	339039	191.829,71
231011112613776719 - SETER	0101	339039	72.084,74
231011133413616482 - SETER	0101	339039	14.097,25
231011133413616483 - SETER	0101	339039	21.224,00
231011133413686530 - SETER	0101	339039	61.848,80
241012266213476691 - SEICOM	0101	335041	300.000,00
251010309213066269 - PGE	0101	339014	2.198,86
251010309213066269 - PGE	0101	339039	8.761,39
311010618113424223 - CBM	0101	339015	80.000,00
311010618113426351 - CBM	0101	339030	29.567,22
311010618213422604 - CBM	0101	339015	42.814,10
311010618213422604 - CBM	0101	339030	8.487,57
311010618213422604 - CBM	0101	339039	39.131,11
431010824413566446 - SEAS	0101	339014	30.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	339030	85.141,00